



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Aprovado em Sessão de

10/08/2020

Sala das Sessões, 11/08/2020

INDICAÇÃO Nº 09/2020

Autoria: Mesa Diretora

PRÉSIDENTE

Exmo. Sr. Presidente:

A Mesa Diretora, requer que nos termos regimentais, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Que o Executivo Municipal, analise e envie o Projeto de Lei ao Legislativo Municipal conforme segue em anexo.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se justifica, pois a matéria do anteprojeto é de competência do Executivo Municipal, portanto a propositura deve partir do mesmo.

Terra de Areia, 17 de Julho de 2020.

**Claudio Knevez Schwartzaupt
Presidente**

**Lucas Justin Vieira
Vice-presidente**

**Diogo Franco de Souza
1º Secretário**

**Marcio Ferrari
2º Secretário**

Enviado ao Executivo Municipal
Em...11...../08...../2020
Protocolo nº 3462/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANTEPROJETO DE LEI

Autoria: Mesa Diretora

Homologa o Crédito Extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência da situação de Calamidade Publica.

Art. 1º Fica homologado o Crédito Extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), por meio do Decreto Nº 59/2020 em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra de Areia, 17 de Julho de 2020.

Claudio Knevez Schwartzaupt
Presidente

Diogo Franco de Souza
1º Secretário

Lucas Justin Vieira
Vice-presidente

Marcio Ferrari
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e da decretação do estado de calamidade pública, o nosso Município vem através do Decreto nº 59/2020 abrir Crédito Extraordinário, para fazer frente às despesas urgentes e imprevistas.

Diante disto é imprescindível a comunicação ao Poder Legislativo como estabelece o Art. 44 da Lei Federal Nº 4.320/1964 e a Constituição Federal, Art. 168, § 3º, c/c Art. 62, caput, para que o mesmo homologue tais créditos.

Portanto, o Ante Projeto apresentado ao Executivo Municipal reforça e homologa o Crédito Extraordinário, ficando essa Casa Legislativa a disposição do Executivo Municipal.

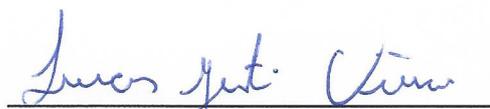
Terra de Areia, 17 de Julho de 2020.



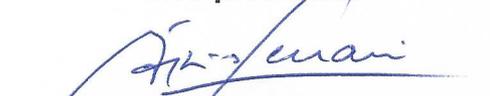
Claudio Knevitz Schwartzhaupt
Presidente



Diogo Franco de Souza
1º Secretário



Lucas Justin Vieira
Vice-presidente



Marcio Ferrari
2º Secretário